



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

1. CONCEITO

1.1. A Constituição Federal estabelece que o poder público, em todas as esferas federal, estadual e municipal, deve assegurar a transparência de seus atos, sempre respeitando os princípios da impessoalidade e moralidade no uso dos recursos públicos. Mais do que uma possibilidade, é dever do Estado tornar públicos todos os seus atos administrativos.

1.2. O acesso à informação e a transparência são pilares fundamentais da democracia. Para garantir essa prestação de contas, os órgãos públicos precisam divulgar seus atos, ações e serviços por meio de campanhas publicitárias, utilizando veículos de comunicação variados e canais institucionais, a fim de estimular o exercício da cidadania e a participação popular. A comunicação eficiente é um instrumento estratégico da gestão pública.

1.3. Quando as ações são amplamente divulgadas, cria-se um canal direto com a sociedade, permitindo que a população acompanhe, compreenda e participe das decisões que impactam sua vida. A publicação contínua de informações fortalece a confiança da sociedade nas instituições, demonstrando responsabilidade e compromisso com o interesse coletivo. Por fim, ao promover a divulgação das iniciativas do Legislativo, incentiva-se a participação cidadã, criando oportunidades para que a população sugira melhorias, contribua com ideias e atue ativamente na construção de políticas públicas mais eficazes. A comunicação, nesse processo, é uma aliada essencial para ampliar o alcance das mensagens e fortalecer o diálogo entre o Legisladores e o cidadão.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA

2.1. O Município de São Mateus, localizado no estado do Espírito Santo, apresenta um contexto dinâmico e singular, marcado pelo seu rico patrimônio cultural, diversidade étnica e um potencial industrial econômico promissor. Com uma população historicamente ligada à pesca e à agricultura, o município vem vivenciando nos últimos anos um crescimento demográfico e um fortalecimento de suas atividades comerciais e de serviços, impulsionados pela riqueza natural da região e pela hospitalidade de seu povo.

2.2. Segundo o censo mais recente, realizado em 2022, São Mateus contava com aproximadamente 132.000 habitantes. As projeções para 2024 indicam um crescimento contínuo, atingindo cerca de 139.000 moradores. Essa expansão reflete a riqueza cultural da cidade, que mescla tradições indígenas, africanas e europeias, influenciando diretamente a identidade local e o desenvolvimento de suas atividades econômicas.

2.3. A Câmara de Vereadores de São Mateus, composta por 11 representantes eleitos, desempenha um papel fundamental na gestão democrática da cidade, servindo como elo entre o governo municipal e a comunidade. Suas atribuições vão além da criação de leis; também inclui a fiscalização rigorosa das ações do Executivo, assegurando que as demandas da população sejam atendidas e os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente.

2.4. As funções da Câmara como Poder Legislativo Municipal incluem:

a) Elaboração de leis: Criar, revisar e aprovar legislações que atendam às necessidades da população local, abordando questões como planejamento urbano, proteção ambiental, saúde e orçamento, visando ao desenvolvimento sustentável de São Mateus.

b) Fiscalização do Poder Executivo: Monitorar as ações do Prefeito e das secretarias municipais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, acompanhamento das metas estabelecidas, e assegurar que as políticas públicas promovam o bem-estar da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

2.5. No cerne desse contexto, a comunicação pública e a transparência nas ações governamentais são essenciais para fortalecer a relação entre a Câmara de Vereadores e os cidadãos de São Mateus, contribuindo para um município mais justo e participativo.

2.6. Problema a Resolver: O maior desafio atualmente é aproximar a Câmara de Vereadores de São Mateus da comunidade local. Há um déficit de conhecimento por parte da população sobre o papel e as funções desse órgão, bem como sobre os serviços que oferece à população. Além disso, é necessário abrir canais de comunicação eficazes que possibilitem a aproximação entre a Câmara e o povo, estimulando um diálogo constante e participativo. Em um mundo cada vez mais conectado, a publicidade institucional é fundamental para posicionar o Poder Legislativo como uma Câmara de Vereadores moderna, acolhedora e comprometida com o desenvolvimento da cidade. Campanhas bem planejadas podem atrair a participação popular, novos investimentos, valorizar a cultura local, estimular o turismo e reforçar o sentimento de pertencimento da população, contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade municipal.

3. OBJETIVO E CARACTERÍSTICA DA CAMPANHA

3.1. A comunicação pública da Câmara de Vereadores de São Mateus tem como objetivo primordial estabelecer um canal direto, claro e eficaz com a população local, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a informações sobre as ações legislativas, projetos de lei, proposições, fiscalizações e demais atividades realizadas pelos vereadores durante seu mandato. Essa comunicação visa promover a transparência institucional, fortalecer a confiança da comunidade no Poder Legislativo e incentivar a participação ativa da sociedade nas decisões que impactam o desenvolvimento do município.

3.2. Acesso facilitado às atividades da Câmara contribui para o controle social e o exercício pleno da cidadania. Além de informar os cidadãos de São Mateus, a comunicação institucional também serve para divulgar as potencialidades socioeconômicas do município, reforçando sua imagem como uma cidade vibrante, cheia de oportunidades para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

3.3. Nesse contexto, a campanha proposta pela Câmara de Vereadores deve:

a) Aumentar o engajamento popular: Incentivar a participação ativa dos cidadãos nos processos legislativos e nas pautas que afetam suas vidas, promovendo um ambiente de diálogo e colaboração.

b) Promover a visibilidade da Câmara: Garantir que a comunidade conheça seus vereadores e compreenda o papel desempenhado por cada um dos parlamentares, fortalecendo a relação entre representantes e representados.

c) Divulgar serviços disponíveis: Informar sobre as funcionalidades e serviços oferecidos pela Câmara, promovendo a Câmara como um espaço aberto e acessível à população, entre outros pontos que possam estreitar a relação entre a Câmara e a população, reforçando a importância do diálogo e da transparência nas ações do legislativo municipal.

4. ASPECTOS TÉCNICOS DA CAMPANHA

4.1. A campanha deve ser acolhedora e inclusiva, alcançando tanto os moradores nativos da cidade, que valorizam as tradições e conhecem a história local, quanto aqueles que chegaram recentemente em busca de um novo lar.

4.2. Valorizar o espírito de comunidade e o sentimento de pertencimento, destacando a importância da participação nas decisões locais para manter e evoluir a identidade da cidade.

4.3. Apresentar a Câmara como um parceiro confiável na construção de um futuro promissor, mostrando como o envolvimento na vida política local pode ajudar a moldar um ambiente favorável para negócios e qualidade de vida. O propósito é assegurar que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

as mensagens institucionais sejam direcionadas estrategicamente, considerando os diferentes canais de comunicação e as necessidades específicas de cada segmento.

4.4. A campanha deve observar critérios técnicos de linguagem acessível, identidade visual padronizada, adequação à legislação vigente e alinhamento com os princípios da administração pública. Com essa abordagem, a Câmara Municipal busca fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a população, promovendo transparência, engajamento social e o entendimento sobre o papel da instituição no desenvolvimento do município.

5. VERBA

5.1. A proposta técnica (campanha simulada) deverá ser desenvolvida considerando o limite referencial de verba no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5.2. Ressalta-se que a verba mencionada tem caráter referencial, destinada exclusivamente à simulação da campanha institucional, com o objetivo de subsidiar a análise técnica da capacidade criativa e operacional das proponentes, conforme previsto nas diretrizes do processo licitatório.

6. SUGESTÕES DE MEIOS PARA UTILIZAÇÃO

6.1. A campanha poderá utilizar os seguintes meios de comunicação para veiculação das peças institucionais: rádio, TV, jornal, internet (mídias digitais), materiais impressos, além de outros formatos de mídia e não mídia que a licitante julgar pertinentes à estratégia proposta. A escolha dos meios deverá considerar critérios como alcance, efetividade, economicidade, perfil do público alvo e aderência às diretrizes da comunicação institucional da Câmara de Vereadores de São Mateus.

7. PERÍODOS DE VEICULAÇÃO DA CAMPANHA SIMULADA

7.1. A proposta da campanha simulada deverá prever um período de veiculação de 15 (quinze) dias consecutivos, considerando a criação e distribuição estratégica das peças nos meios sugeridos, de forma a garantir o alcance e a efetividade da mensagem institucional.

8. PRAÇAS DE VEICULAÇÃO

8.1. A campanha simulada deverá garantir e contemplar ações de veiculação direcionadas a todos os moradores de São Mateus, estando alinhada com os objetivos propostos.

9. PRAZOS DE VIGÊNCIA

a) Previsão de início das atividades: após assinatura do contrato e encerramento do contrato anterior, em razão de valor.

b) Duração estimada do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente;

c) Campanhas previstas: conforme Plano Anual de Comunicação Institucional ou demandas específicas do Legislativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A execução dos serviços deverá observar as normas legais aplicáveis, o Plano de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de São Mateus e as orientações do setor demandante. Toda e qualquer ação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação